



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 684/2014

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Ilirio Pedro Dresseno

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento contido no processo nº 168/2014-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10887/2004 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez ao servidor ILIRIO PEDRO DRESSENO, CPF nº 135.178.480-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - nível 02-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 731,92 (setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) mensais, equivalentes a 52,22% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicionais por tempo de serviço,

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURIDÍCO